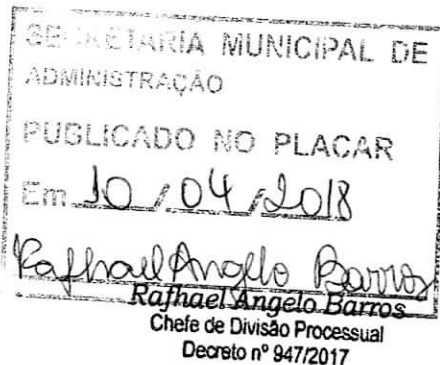




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº2378 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 827
Data: 11/04/2018 Horário: 09:38
Administrativo - LO 2378/2018

“Fica criada a Comenda Bernardo Sayão”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **COMENDA BERNARDO SAYÃO**, com objetivo de reconhecimento à atuação das personalidades e/ou gestores brasileiros e estrangeiros que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestados ao Município de Gurupi, Estado do Tocantins e/ou Brasil.

Art. 2º - A Comenda Bernardo Sayão será simbolizada através da Medalha Bernardo Sayão de caráter condecorativo premial.

§ 1º - a descrição e a semiologia da honraria, em forma de medalha conterà o Brasão do Município de Gurupi;

§ 2º - acompanhará a medalha, diploma firmado pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - O Chefe do Executivo, mediante Decreto, proporá a Comenda objeto desta Lei.

Paragrafo Único: a Comenda será concedida por ato do Chefe do Executivo que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 11/04/2018

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal